



# Prefeitura Municipal de Oratórios

## LEI MUNICIPAL Nº 327.

*Cria o cargo de Almoхарife.*

A Câmara Municipal de Oratórios/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Almoхарife, na forma e especificações do anexo I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 25 de fevereiro de 2009.

  
ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Oratórios

## ANEXO I

### Denominação

. ALMOXARIFE

### Provimento:

. Efetivo

### Requisitos para provimento

. Ensino Médio

. Capacidade física e mental para exercício das atribuições do cargo.

### Atribuições

- Controlar a entrada e a saída de materiais;
- Fornecer relatório mensal e anual à Coordenadoria de Contabilidade;
- Manter arquivo de controle das reposições, empenhos e notas fiscais referentes a entrada e saída mensal dos materiais;
- Organizar a distribuição dos materiais de consumo e ou permanente, de acordo com a classificação;
- Coordenar e fiscalizar a distribuição do material de consumo e do material permanente nos diversos setores;
- Conferir as mercadorias adquiridas de acordo com a nota fiscal constante nos autos dos respectivos processos;
- Manter atualizada a listagem dos materiais disponíveis;
- Receber, conferir, armazenar e distribuir todos os materiais, equipamentos e mobiliários adquiridos pela Prefeitura;

**Vencimento: R\$ 800,00**

**Jornada: 40 Horas Semanais**